



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo é a medida imperativa e constitucional para restabelecer a ordem jurídica e o respeito entre os Poderes em nosso Município, ambos gravemente agredidos pelo Decreto Executivo nº 1363/2026.

A Chefe do Poder Executivo, em um ato de flagrante desrespeito a este Parlamento, editou um decreto cuja matéria é idêntica à do Projeto de Lei nº 003/2026, que foi soberanamente rejeitado por este Plenário. Tal conduta viola o art. 162 da Lei Orgânica Municipal, que submete a apreciação de créditos adicionais à deliberação da Câmara, e configura uma tentativa inaceitável de usurpar a função legislativa.

A competência desta Casa para agir encontra amparo direto no art. 10, inciso XV, de nossa Lei Orgânica, que nos atribui o dever de exercer a fiscalização financeira e orçamentária. Agimos, também, em respeito ao Princípio da Separação de Poderes, aplicando por simetria o mecanismo de freios e contrapesos previsto no art. 49, V, da Constituição Federal.

No mérito, o decreto promove um ataque direto e comprovado ao bem-estar de nossa população. Os fatos são alarmantes e não deixam margem para dúvida:

Na Saúde: O orçamento para 2026 já nasceu com um **déficit de R\$ 5,6 milhões** em comparação com os gastos reais de 2025. Mesmo diante deste cenário de asfixia, o decreto anula mais R\$ 2 milhões da área, **elevando o rombo para mais de R\$ 7,6 milhões** e comprometendo irremediavelmente a qualidade dos serviços de saúde. Não, atoa, que a população reclama diariamente da falta de medicamentos.

Na Assistência Social: O decreto retira R\$ 450 mil do programa "Bolsa Trabalho Municipal", uma política pública essencial para a geração de renda e dignidade para as famílias em situação de vulnerabilidade.

É inadmissível que, em um mesmo ato, retire-se o pão da mesa de quem precisa e o remédio de quem está doente para financiar shows artísticos. A decisão da Prefeita, além de ilegal, representa um inaceitável retrocesso social e uma afronta aos princípios da razoabilidade e da moralidade administrativa.



Câmara Municipal de Ilha Comprida ***- Estância Balneária -***

A sustação do decreto é, portanto, um ato em defesa da legalidade, das prerrogativas desta Câmara e, acima de tudo, em defesa dos cidadãos de Ilha Comprida.

Conclamamos os nobres Pares a aprovarem este Decreto Legislativo, em um gesto de firmeza e compromisso com a legalidade, a democracia e, acima de tudo, com o povo de Ilha Comprida.

Plenário dos Emancipadores, em 27 de janeiro de 2026.



MOZART ROBERTO SILVESTRE
Vereador | Podemos



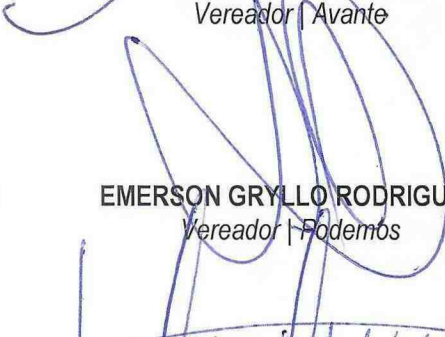
MILTON CESAR PIRES
Vereador | Avante



OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | Avante



MÁRCIA PADILHA IZIDORO ROMANO
Vereadora | Progressistas



EMERSON GRYLLO RODRIGUES
Vereador | Podemos



EDINA BARBOSA COLAÇO
Vereadora | Avante



JOSÉ ROBERTO VENANCIO DE SOUZA
Vereador | Progressistas



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

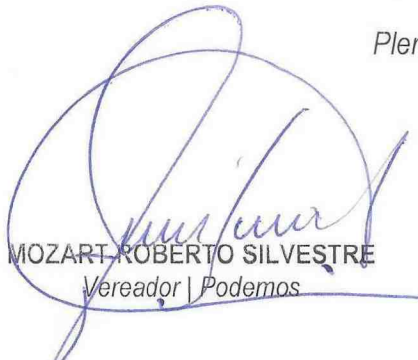
“SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO EXECUTIVO Nº 1363, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, POR EXORBITÂNCIA DO PODER REGULAMENTAR, USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA, VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto nos artigos 10, inciso XV, e 162 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 159 de seu Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Ficam sustados, na íntegra, os efeitos do Decreto Executivo nº 1363, de 26 de janeiro de 2026, por exorbitância do poder regulamentar, usurpação da competência deliberativa desta Casa Legislativa e violação ao princípio da separação dos poderes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado imediatamente ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

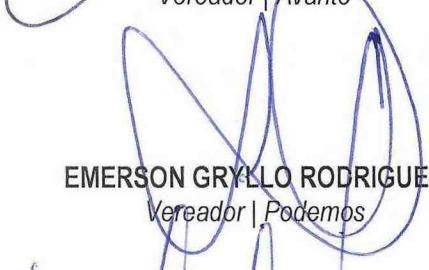
Plenário dos Emancipadores, em 27 de janeiro de 2026.


MOZART ROBERTO SILVESTRE
Vereador | Podemos


MILTON CESAR PIRES
Vereador | Avante


OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | Avante


MÁRCIA PADILHA IZIDORO ROMANO
Vereadora | Progressistas


EMERSON GRYLLO RODRIGUES
Vereador | Podemos


EDINA BARBOSA COLAÇO
Vereadora | Avante


JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador | Progressistas